



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 05/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

I - OBJETO:

Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos apoiados e sediados pelo Poder Legislativo para realizar serviços de produção, geração e transmissão ao vivo através de internet (canais oficiais do legislativo nas redes sociais); controlando também os equipamentos de vídeo, e utilizando-se de tecnologia mínima de 2 câmeras PTZ com mesa controladora e software de transmissão, pelo período de 12 meses.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ainda, em âmbito municipal cabe destacar que há o Decreto n.º 49/2025, que regulamenta a Lei n.º 14.133/2021 e dispõe que:

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração pública direta e indireta municipal.

(...)

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

Dessa forma, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é dispensável neste caso, conforme disposto no artigo 8º do Decreto n.º 49/2025.

III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A transmissão ao vivo das atividades legislativas atende aos princípios constitucionais da publicidade, transparência e acesso à informação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, além de fomentar a participação cidadã e o controle social das ações dos representantes eleitos.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Com o avanço das tecnologias de comunicação e a popularização das redes sociais como canais de informação em tempo real, tornou-se essencial que o Poder Legislativo disponibilize à população meios modernos e acessíveis para o acompanhamento dos trabalhos legislativos. A transmissão ao vivo, acompanhada de qualidade técnica adequada, garante que os munícipes tenham acesso direto e em tempo real às discussões, deliberações e decisões tomadas pelos parlamentares.

Adicionalmente, ressalta-se que a contratação por período de 12 meses se justifica em razão da continuidade dos trabalhos legislativos ao longo do ano, com sessões ordinárias periódicas e eventos pontuais cuja previsibilidade e organização demandam agilidade e segurança na prestação do serviço.

Dessa forma, a contratação da empresa visa assegurar:

- Maior eficiência e qualidade na comunicação institucional do Legislativo com a sociedade;
- Redução de falhas técnicas e operacionais nas transmissões;
- Padronização do conteúdo audiovisual e fortalecimento da imagem institucional;
- Atendimento às exigências legais de transparência e publicidade dos atos públicos.

Assim, diante da complexidade técnica da atividade, da demanda contínua pelos serviços e da necessidade de garantir a lisura e eficiência na comunicação do Poder Legislativo com a população, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para realizar os serviços ora descritos.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A execução deste serviço exige expertise técnica específica, equipamentos profissionais e mão de obra qualificada para operar sistemas de vídeo e som, realizar cortes de câmeras, inserções gráficas, controle de áudio, além da gestão de transmissão em plataformas digitais como YouTube, Facebook e outras. Por essa razão, justifica-se a contratação de empresa especializada, com capacidade comprovada para operar com no mínimo:

- 2 (duas) câmeras PTZ (Pan-Tilt-Zoom) com qualidade profissional;
- Mesa controladora compatível para operação remota das câmeras;
- Software profissional de transmissão ao vivo, com integração para múltiplas plataformas;
- Equipe técnica capacitada para operação de imagem, áudio e suporte durante os eventos;
- Controle, operação e monitoramento de todos os equipamentos de vídeo durante as sessões.

Os serviços serão prestados à CONTRATANTE, de forma presencial durante as sessões e atos solenes do Poder Legislativo, Audiências e demais reuniões da Câmara sempre que solicitado pela Contratada, com pelo menos 48 Horas de antecedência, utilizando-se de

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



tecnologia mínima de 2 câmeras PTZ com mesa controladora e software de transmissão. É de responsabilidade da CONTRATADA os uploads em tempo real das gravações ou no prazo estipulado pela Presidência, através do canal no Youtube e nas redes sociais do Poder Legislativo.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO:

5.1. Os serviços serão prestados à CONTRATANTE, de forma presencial durante as sessões atos solenes do Poder Legislativo, Audiências e demais reuniões da Câmara sempre que solicitado pela Contratada, com pelo menos 48 Horas de antecedência, utilizando-se de tecnologia mínima de 2 câmeras PTZ com mesa controladora e software de transmissão. É de responsabilidade da CONTRATADA os uploads em tempo real das gravações ou no prazo estipulado pela Presidência, através do canal no Youtube e nas redes sociais do Poder Legislativo dentre outros.

5.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações contratuais, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



5.7. Utilizar pessoal habilitado e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor/fiscal do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento exigido na licitação;

VI – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Gestão e Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato e possui como atribuições aquelas elencadas na Portaria nº 76/2024.

6.6. A fiscalização do serviço será efetuada pela servidora Bruna Schmitz – Diretora Administrativa.

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



7.1. O pagamento será realizado após a conclusão do primeiro mês de trabalho, contado a partir da emissão da Ordem de Compra, e a efetivação do pagamento será realizada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal acompanhada do respectivo relatório de prestação de serviço.

VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8.2. As HABILITAÇÕES jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos que deverá ser encaminhado juntamente com a PROPOSTA no e-mail: camaramunicipal@luizalves.sc.gov.br

8.3. A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação: a) Habilitação Jurídica: Contrato Social, Cartão do CNPJ, Declaração de não Parentesco. b) Habilitação Fiscal e trabalhista: Certidão Negativa Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista. c) Habilitação Econômica Financeira: Certidão de Falência e Concordata (empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a Certidão emitida pelo sistema EPROC e e-SAJ), a falta de uma delas inabilita a empresa, certidão correcional CGU, Certidão Negativa de Idoneidade (emitida pelo TCU). Atestado de capacidade técnica para o objeto em questão neste Termo de Referência.

8.4. A empresa que atender a esses requisitos estará apta a participar do processo de contratação para tal aquisição, conforme o objeto, assegurando um alinhamento adequado com as necessidades e padrões da CONTRATANTE.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação, com os preços referenciais, está apresentada na relação dos orçamentos em anexo ao Termo de Referência.

A pesquisa de preços foi realizada com ampla pesquisa de preços no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e com a publicação da contratação no site da Câmara Municipal de Luiz Alves pelo período mínimo de 3 (três) dias.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários são oriundos da Câmara de Vereadores de Luiz Alves.

XI – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

11.1 A contratação compreende:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTDE	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos apoiados e sediados pelo Poder Legislativo para realizar serviços de produção, geração e transmissão ao vivo através de internet (canais oficiais do legislativo nas redes sociais); controlando também os equipamentos de vídeo, e utilizando-se de tecnologia mínima de 2 câmeras PTZ com mesa controladora e software de transmissão, pelo período de 12 meses.	Serviço	12	R\$
TOTAL PARA 12 MESES				R\$

11.1. É vedada a contratada, durante os períodos das transmissões veicular qualquer tipo de propaganda.

11.2. A contratada deverá disponibilizar a contratante cópia da gravação em até 4 (quatro) dias úteis após o serviço, devendo conter a identificação da respectiva sessão.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



XII – LOCAIS DE ENTREGA:

12.1. O Local de entrega será na Sede da Câmara Municipal de Luiz Alves, situada à SC 414, nº 3.520, Centro, cidade de Luiz Alves/SC.

12.2. Quando tratar-se de sessão itinerante a Contratante irá informar com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas o local em que será realizada a sessão. Cabe ressaltar que as sessões itinerantes podem ocorrer no máximo 6 (seis) vezes ao ano.

XIII – GARANTIA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Os serviços deverão estar dentro das normas vigentes. Os casos omissos serão resolvidos e aplicadas sanções cabíveis pelo departamento jurídico de acordo com as leis vigente. A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Luiz Alves, 30 de junho de 2025.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>